



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 13/83.



EMENTA: Denomina de "BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL MAESTRO TOMAZ DE AQUINO DE ALMEIDA MACIEL" edá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo - 1º - Fica denominada de "BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL MAESTRO TOMAZ DE AQUINO DE ALMEIDA MACIEL" a biblioteca já existente na Rua Dr. José Bonifácio s/n nesta Cidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar a repartição competente á confeccionar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 1983.

Marly de Souza Vieira Mendonça
a) Marly de Souza Vieira Mendonça - PREFEITO.